



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Bom Jardim  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 751, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2000.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2000 do Fundo Municipal de Saúde para reforço de dotações específicas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, através de Decreto Municipal, Crédito Suplementar no Orçamento de 2000 do Fundo Municipal de Saúde, no montante de R\$.185.500,00 (Cento e oitenta e cinco mil e quinhentos reais.), para reforço de dotações específicas conforme abaixo:

Conta	Programa de Trabalho	Nat da Despesa	Fonte	Valor Anulação	Valor Suplementação
04	3001.13750212.006	3111	01-FPM	*	35.000,00
11	3001.13750212.039	3111	05-Outros	*	30.000,00
17	3001.13750212.045	3111	01-FPM	*	35.000,00
38	3001.13754282.048	3120	03-Convênio	*	15.500,00
42	3001.13754282.048	3132	03-Convênio	*	70.000,00
21	3001.13750212.115	3120	05-Outros	80.000,00	*
25	3001.13750251.009	4110	04-Proprios	31.000,00	*
31	3001.13754281.002	4120	05-Outros	5.000,00	*
32	3001.13754281.003	4120	05-Outros	28.000,00	*
37	3001.13754282.048	3120	01-FPM	10.000,00	*
39	3001.13754282.048	3120	05-Outros	21.500,00	*
51	3001.13754292.051	3120	01-FPM	3.000,00	*
53	3001.13754292.051	3120	01-FPM	1.000,00	*
59	3001.13754312.048	3120	01-FPM	6.000,00	*
TOTAL				R\$185.500,00	R\$185.500,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o Artigo anterior, na conformidade, da Lei 4.320/64, será compensado pela anulação de saldo de dotação, conforme demonstrado acima.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2000

CELSO DE FREITAS JARDIM  
Prefeito



SABRINA COUBE DE CARVALHO FERREIRA  
Secretária Geral de Gabinete  
Matr. 41/2373 - SGG